

Parecer da Comissão de Justiça,
Legislação e Redação Final ao /
Projeto de Lei nº 502/90.



Tem por finalidade o presente Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo descaracterizar bem / público de uso comum para doação às Voluntárias Sociais de Vit. da Conquista, cuja área seria destinada a construção da creche -escola Dra. Euridice Santana.

Já está se constituindo uma praxe na administração municipal a descaracterização de bem público de uso comum para várias utilidades. O que efetivamente encurta o espaço de lazer de praças e outros equipamentos urbanísticos.

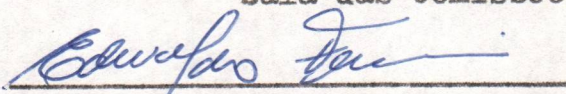
No entanto, no presente Projeto de Lei o objetivo a ser atingido tem fins sociais e educativos além de amparar menores.

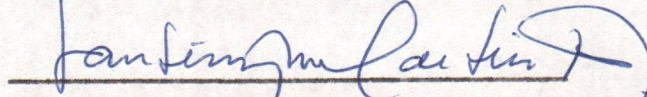
Quanto ao aspecto legal do Projeto de Lei nada há a ser corrigido, estando o mesmo tecnicamente completo.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 07/03/1990.




Edivaldo Ferreira - Relator


Lantenei Nunes de L. Braga
Membro

Ivonilton Borges Gonçalves
Membro

